



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

3548



TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta ANGELITA PI
PINHEIRO DE FARIAS-MÃE DO MENOR
na forma abaixo

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Altamira, Estado do Pará e no cartório da Delegacia de Polícia onde se acha presente Be. RODOLFO FERNANDO V. GONÇALVES respectivo Delegado, comigo José Mendes do Nascimento Escrivão de Polícia

compareceu ANGELITA PINHEIRO DE FARIAS-brasileira, paraense, amasista, 33 anos de idade, filha de Astrogildo Pereira do Nascimento e de Santana Pinheiro de Farias, residente na Rua Acesso oito Nº 1696, Bairro Sudam II, a qual após prestar compromisso na forma da lei, na presença da autoridade DECLAROU; QUE, numa terça-feira que a declarante não sabe a data, sabendo apenas que foi antes do dia sete de setembro; QUE, um senhor de nome VANTUIR, que a declarante afirma ser o esposo da Dra. VERA, a Juíza desta comarca, chegou em sua residência por volta das 14:00 horas, e pediu ao esposo da declarante que deixasse seu filho de nome ROSINALDO ir para sua fazenda; QUE, o esposo da declarante permitiu, onde o menor passou oito dias; QUE, chegando na quarta-feira após sete de setembro; QUE, a declarante afirma que seu filho ROSINALDO na manhã de quinta-feira dia nove de setembro do corrente ano, ROSINALDO saiu de casa pela manhã cedo, para engraxar, quando já por volta das 18:00 horas a declarante mandou ir atrás de ROSINALDO, não o encontrando; QUE, a declarante afirma que somente encontrou sua caixa de graxa no supermercado ALVORADA, não tendo mais informações; QUE, a declarante afirma ter procurado VANTUIR, em busca de seu filho, mas não obteve êxito, tendo procurado bastante no dia seguinte mas não o encontrou; QUE, PROCURADO A DECLARANTE SE PERCEBEU ALGUMA ANORMALIDADE NO MENOR QUANDO DE SEU RETORNO DA FAZENDA DE VANTUIR, A MESMA RESPONDEU NEGATIVAMENTE, POIS O MESMO ESTAVA PERFEITO; QUE, E NADA MAIS DISSE MANDOU A AUTORIDADE DE ENCERRAR O PRESENTE TERMO QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELA AUTORIDADE DECLARANTE E POR MIM ESCRIVÃO O DATILOGRAFEI.

AUTORIDADE

DECLARANTE Angelita Pinheiro de Farias